



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

15ª Sessão Ordinária - 08/05/2023

REQUERIMENTO Nº 168/2023

Requer informações do Poder Executivo quanto a possibilidade de construção de faixas elevadas de segurança para pedestres, defronte de todos os estabelecimentos da rede pública municipal e estadual e particulares de ensino

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Existe a possibilidade de construção de faixas elevadas de segurança para pedestres, defronte de todos os estabelecimentos da rede pública municipal e estadual e particulares de ensino?
- b) Se positivo, qual é a previsão para que o serviço seja executado?
- c) Se negativo, o que impede sua execução?

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida que visa ofertar maior segurança aos estudantes, principalmente, nos horários de entrada e saída, próximos ou em frente a esses estabelecimentos, os quais apresentam intenso movimento, por vezes tumultuado. Com efeito, as faixas elevadas de segurança para pedestres facilitarão sem dúvida a acessibilidade, propiciando maior visibilidade aos condutores de veículos, além de se caracterizarem como um mecanismo para redução de velocidade.

Muitas vezes temos em frente de escolas as sinalizações, tanto verticais quanto horizontais, orientando os motoristas. No entanto, a faixa de pedestre pintada no asfalto não surte efeito para que estes reduzam a velocidade, e assim acabam não respeitando a preferência de passagem. Já a faixa elevada garante bem mais segurança a todos os estudantes, pois as faixas elevadas para travessias de pedestres funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, cujo objetivo é o de oferecer mais segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando também aos condutores de veículos maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, inibindo





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

riscos aos pedestres, estudantes e condutores de veículos automotores que pela via trafegam.

Conscientizar a população dos perigos do trânsito ainda é a melhor forma de melhorá-lo. Porém, devemos, sempre que possível, agregar ferramentas que ajudem a aperfeiçoá-lo.

Todos estamos, de alguma forma, expostos aos perigos do trânsito, às vezes em maior, outras em menor grau. Independentemente disso, correm riscos os estudantes que necessitam atravessar a via em frente às escolas com mais segurança, ou seja, nossas crianças e adolescentes são as vítimas mais inocentes. Então devemos buscar todos os meios de protegê-los.

Lembrando que as faixas elevadas de segurança para pedestres, em especial as que deverão atender aos estudantes, referidas nesta propositura, sempre deverão obedecer aos padrões especificados pela Resolução Nº 738/2018, publicada em 10 de setembro de 2018 pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que revogou a Resolução Nº 495/2014 e estabeleceu os novos padrões e critérios para a instalação de faixa elevada para pedestres em vias públicas que devem ser respeitados, como este projeto de lei prevê em seu artigo 1º. A resolução citada define, inclusive, os locais em que não se deve instalar essa medida de trânsito.

A adoção dessa medida de prevenção de acidentes no trânsito, com certeza garantirá o bem-estar e total segurança para nossos alunos.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de maio de 2023.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT

